



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1857	09/05/25	

REQUERIMENTO Nº 415 /2025.

DESPACHO
APROVADO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Requer ao Poder Executivo informações sobre recolhimentos de INSS e FGTS de 2021 a 2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por intermédio da Secretaria Municipal competente, **para que, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, no art. 66 da Lei Orgânica Municipal e nos princípios da transparência e da responsabilidade fiscal, encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo legal, as seguintes informações e documentos:**

I – Sobre as retenções de INSS no FPM – competência de 05/2021 a 12/2021:

a) Informar os motivos que ensejaram o não recolhimento tempestivo das contribuições previdenciárias devidas ao INSS referentes às competências de maio a dezembro de 2021, culminando na retenção de valores no montante de R\$ 1.537.620,40 do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

b) Encaminhar cópia dos demonstrativos mensais de débitos junto à Receita Federal, bem como comprovantes de recolhimento ou parcelamento das competências em questão.

Detalhar a composição do valor total de R\$ 1.537.620,40, discriminando:

- a) Valor principal;
- b) Atualização monetária;
- c) Juros;
- d) Multas.

Informar se foram adotadas medidas administrativas e disciplinares para apuração de responsabilidades pelos prejuízos causados ao erário.

II – Sobre o exercício de 2022:

a). Confirmar se houve recolhimento intempestivo do INSS relativo a diversas competências de 2022, inclusive novembro, dezembro e 13º salário.

b). Especificar quais competências foram recolhidas com atraso e quais ainda se encontram em aberto, caso existam.

c). Encaminhar comprovantes de pagamento e, se houver, dos parcelamentos realizados.

d). Esclarecer se o valor de R\$ 1.148.700,62 já foi integralmente pago e se este montante corresponde exclusivamente a encargos moratórios (juros, multa e correção).

e). Explicitar se o montante total de INSS devido no exercício de 2022 foi devidamente empenhado, ou se houve ocultação de passivo, conforme apontado pelo Tribunal de Contas.

III – Sobre os exercícios de 2023 a 2025 (até a presente data):

- a) Informar se houve recolhimentos intempestivos de contribuições ao INSS ou ao FGTS nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 (até o mês de maio).

IV- Em caso positivo, apresentar:

- a) Lista das competências recolhidas com atraso;
- b) Montantes pagos a título de juros, multas e atualização monetária;
- c) Cópias dos DARFs, GFIPs e guias de recolhimento do FGTS.

V- Demonstrar se a Administração Municipal promoveu ações corretivas ou preventivas para sanar e evitar tais irregularidades

VI- Encargos com FGTS:

- a) Esclarecer qual o valor consolidado da dívida do Município de Mococa junto ao FGTS, informando se há parcelamentos vigentes.
- b) Informar se houve retenções judiciais ou extrajudiciais por inadimplemento.

Justificativa:

As irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas contas dos exercícios de 2021 e 2022 demonstram reincidência no descumprimento das obrigações previdenciárias e trabalhistas por parte do Município, com prejuízos expressivos ao erário público. Cabe a esta Casa Legislativa exercer o controle externo e exigir os devidos esclarecimentos.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 09 de junho de 2025.



LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/MDB